

PROJETO DE LEI Nº, DE 2020

(Da Sra. Jamily Samara Jesus Aleluia)

Altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, objetivando garantir acessibilidade aos estudantes que não dispõem comprovação de residência fixa ao matricular-se na modalidade de ensino de educação de jovens e adultos (EJA); Institui obrigatoriedade no provimento de documentação àqueles que não as dispõem e as necessite para realização de matrícula em unidade escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 37 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 37.

.....

§ 4º A matrícula do jovem ou adulto não poderá ser contraposta em caso de inexistência ou impossibilidade de comprovação de residência fixa.

.....”

(NR)

Art. 2º Identificado no momento da solicitação da matrícula a inexistência de algum outro documento pessoal de expedição do Estado, o requerente da matrícula deverá ser beneficiado com a emissão gratuita da documentação e sua confecção deverá ser garantida sem qualquer tipo de ônus.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa promover a desobrigatoriedade da apresentação de comprovante de residência para estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) que mencionarem não possuírem residência fixa, bem como a responsabilização do Estado no provimento de documentação àqueles que não as dispõem, carecendo de atendimento aos itens requeridos para realização de matrícula em unidades escolares.

A motivação deste Projeto de Lei surge com vistas à superação da dificuldade enfrentada por muitos indivíduos na tentativa de retomar os estudos interrompidos em algum momento da sua vida. A maioria das instituições de ensino exige no seu burocrático protocolo de matrícula, dentre uma vasta documentação, a obrigatoriedade de apresentação de comprovação de residência para seus estudantes. Tal situação compromete a possibilidade de acesso de indivíduos que vivem à margem da sociedade, principalmente de pessoas em situação de rua, que por motivos óbvios não têm como atender a essa exigência, sendo eles a população que mais necessita dessa integração social que a educação pode oportunizar.

A imposição burocrática de comprovação de residência, a quem não possui endereço, revela um agressivo processo de exclusão social em que os mesmos se encontram tudo isso fundamentado na existência da propriedade privada, revelada na ocupação do solo urbano a partir da premissa capitalista de apropriação privada do espaço mediante o pagamento do valor da terra. Quem não dispõe de renda suficiente para conseguir espaços adequados está fadado a moradias inadequadas ou mesmo não as ter. Exigir comprovação de algo que não é garantido de forma universal é fincar mais uma barreira a quem já teve outras tantas na vida.

A invisibilidade social é um fator marcante, no qual se verifica relações sociais determinadas pela posição que o indivíduo ocupa na estrutura produtiva, comum também nesse contexto inerente a pessoas em situação de

rua é a inexistência de documentos oficiais, tornando-se mais um obstáculo à superação de precarização da vida. A princípio, isso pode ser superado por procedimentos adotados pelo Estado, o mesmo garantindo a documentação àqueles que não as dispõem. O contato com a escola, garantirá a essas pessoas dignidade, sendo fundamental para a contribuição de uma convivência democrática, sem impactos negativos.

Segundo Paulo Freire, educador e filósofo brasileiro, “Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade, tampouco sem ela a sociedade muda”. Dessa forma, será possível minimizar gradativamente esse fator social no Brasil e restaurar o equilíbrio proposto por Aristóteles, isto é, a ação que habita no equilíbrio entre o excesso e a falta, e que se configura como a virtude, a mesma se encontra ao meio da mesquinhez e a prodigalidade e consiste na justiça e quem é justo projeta-se mais para o outro do que em si, aquilo que protege e agrega toda a sociedade é mais respeitável, do que aquele que pensa em favorecer apenas uma pequena parte.

A falta de estudos produz realidades desfavoráveis, portanto, os cidadãos em situação de rua, em sua maioria com estudos incompletos, ficam propícios à ignorância intelectual, à desqualificação profissional, a falta de perspectivas e, por fim, vulneráveis à violência e à criminalidade. Tudo isso ocasiona a sua marginalização na estrutura produtiva e por consequência comprometimento das condições materiais de sobrevivência.

Vale reproduzir as palavras de Ana Maria Araújo Freire (1993, p.237):

A despreocupação pela educação, nos seus aspectos quantitativos e qualitativos, é a consequência deste construir histórico que traz em seu bojo além do desprezo pelas camadas populares, à interdição de muitos ao conhecimento e, portanto, perpetua estes ‘infelizes’ páreas na incompetência, na “ignorância”, nas “trevas”, no “cancro”, no “banimento social”, na “proscrição moral” e na “vergonha” da “chaga” do analfabetismo.

As dificuldades existentes para a alfabetização e continuidade de estudos de jovens e adultos, problema persistente no Brasil, é um desafio, porém a sua superação é um salto para a absoluta autossuficiência e

reconhecimento da cidadania. A escola é um local privilegiado em que o indivíduo desenvolve suas múltiplas inteligências, conectados aos seus aspectos sócio-econômico-político-culturais, visando à construção da consciência crítica e reflexiva, onde as capacidades, atitudes e valores sejam necessários, para que as pessoas melhorem a qualidade de vida.

A Educação para Jovens e Adultos (EJA) passa a ser uma modalidade de educação básica nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, que tem como fundamento não só alfabetizar os jovens e adultos, mas sim dar oportunidades de escolarização no ensino regular, proporcionando a eles uma educação que desenvolva suas habilidades, a fim de inseri-los no contexto social atual.

Os debates mundiais e parcerias entre Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e algumas universidades brasileiras, discutiram temas para desenvolver um bom trabalho de inclusão social dos alunos da Educação de Jovens e Adultos. O que esperam dessa EJA é que possibilite a todos o acesso à cultura, não só escrita, mas também às informações, das quais foram privados, devido à exclusão escolar, além da preparação para o mercado de trabalho.

Como resultado de pesquisa realizada com pessoas em situação de rua, Almeida (2012) relacionou o que chamou de “obstáculos para o retorno/continuação do processo de escolarização”, entre eles: a falta de documentação civil. Logo, a própria população de rua fica propícia a não se envolver nos espaços de formação, por conta da inexistência de comprovantes. Entre os entrevistados, Pimenta, sujeito de vida marcada por experiências de casa e de rua discorre sobre o retorno à educação escolar:

Eu quero! Porque hoje eu tenho pessoas que se eu tiver algumas dúvidas e eu perguntar fora da sala, eu sei que podem me ajudar. Você, muitos aí, a educadora que vai lá no albergue, tudo. Pessoas que eu sei que eu posso contar com as dúvidas que eu tiver. Só que se eu não tivesse vocês, eu não iria voltar a estudar. Porque você viu o meu caso como que era quando eu cheguei. Eu não tinha documento, não tinha o histórico escolar pra voltar a estudar, não tinha nada. Foram vocês que foram me incentivando. Eu sei que eu posso contar

A educação é base para o mundo do trabalho e muitas pessoas procuram experiências profissionais para desenvolver habilidades que possam contribuir com a ascensão profissional e isso fica impossibilitado por conta da falta de recursos. O ser humano que busca conhecimento evolui rapidamente, tornando-se um cidadão democrático participativo e incluso na sociedade em que vive.

À vista disso, é importante respeitarmos os conhecimentos dos alunos, e o legado de cada um, saber que eles são capazes de aprimorar seus conhecimentos e habilidades, apenas não teve a oportunidade enquanto jovens, por conta da condição social em que se deparam, mas nunca é tarde para estudar. Eles precisam de motivação, e ter esperança para traçar um novo rumo em suas vidas.

Segundo Paulo Freire, ninguém nasce feito, ninguém nasce marcado para ser isso ou aquilo. Pelo contrário, nos tornamos isso ou aquilo. Somos programados, mas, para aprender. A nossa inteligência se inventa e se promove no exercício social de nosso corpo consciente. Se constrói. Não é um dado que, em nós, seja um 'a priori' da nossa história individual e social.

Em 12 de dezembro de 2019, pessoas em situação de rua concluíram estudos através da Educação de Jovens e Adultos, em Vitória. Um dos estudantes comenta:

"Estou muito feliz em concluir o ensino fundamental. Saio sabendo um pouco mais de leitura. Para mim, isso daqui é mais um passo vencido. Comecei como se fosse do zero. Pretendo agora fazer curso técnico de Segurança do Trabalho no Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes)", afirma Kleber.

Desse modo, vale apontar a importância da garantia do acesso à escola pela população em situação de rua, visto que isso os possibilitará ingressar na estrutura produtiva, tenham mais facilidade no acesso a um emprego e renda, tudo isso a partir do poder transformador da educação. Esse mesmo processo educativo que está voltado como principal possibilidade de inclusão desses estudantes na sociedade, para que eles possam compreender o meio em que vivem e contribuir para esse espaço, em especial no mundo do trabalho.

Com a aprovação deste projeto, o cenário de interações de trocas de ideias, valores e interesses, que formam cidadãos críticos e desenvolvem suas habilidades e competências, no que se diz respeito à formação da sua identidade, será um grande avanço politicamente, socialmente e economicamente.

REFERÊNCIA

ALMEIDA, Sara Ferreira de. **População em Situação de Rua e o Retorno À Educação Escolar: Entre Dificuldades e Possibilidades.** Disponível em: <<http://www.proceedings.scielo.br/pdf/cips/n4v2/30.pdf>>. Acesso em: 27 de jun. 2020.

FRIGOTTO, Adriana Fátima. **As Pessoas em Situação de Rua e a Importância do Trabalho de Rede no Acesso à EJA e à Educação Profissional.** Disponível em: <https://repositorio.ifsc.edu.br/bitstream/handle/123456789/199/Adriana%20F%20c3%a1tima%20Frigotto_TCCPLS_2015.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 27 de jun. 2020.

GABRIEL, Iracilda. **A Importância da Educação de Jovens e Adultos.** WebArtigos, 2010. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/a-importancia-da-educacao-de-jovens-e-adultos/50897/>>. Acesso em: 14 de jun. 2020.

MENDES, Pablo. **A virtude do equilíbrio.** Unimed, 2009. Disponível em: <<http://www.clicrbs.com.br/especial/rs/unimedespacovida/19,0,2682580,A-virtude-do-equilibrio.html>>. Acesso em: 14 de jun. 2020.

MORADORES em situação de rua em Vitória concluem Educação de Jovens e Adultos nesta sexta. **Folha Vitória**, 2019. Disponível em: <<https://www.folhavoria.com.br/geral/noticia/12/2019/moradores-em-situacao-de-rua-em-vitoria-concluem-educacao-de-jovens-e-adultos-nesta-sexta>>. Acesso em: 14 de jun. 2020.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2020.

Deputado Jovem JAMILY SAMARA JESUS ALELUIA